

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE
DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**
Aviso n.º 16040/2018

Nos termos do disposto na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos por estes Serviços, no primeiro semestre de 2018, na seguinte rubrica: 04 07 01 00.00 — Instituições sem fins lucrativos:

Associação Académica da UTAD:

1.º semestre de 2018 — 88.000,00 €

Rádio Universidade da UTAD:

1.º semestre de 2018 — 30.000,00 €

19 de setembro de 2018. — A Administradora, *Elsa Justino*.

311663071

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM
Despacho n.º 10320/2018

Sob proposta da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém;

Considerando o disposto no artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos, do Curso Técnico Superior Profissional de Contabilidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março de 2017.

Esta alteração foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 09/10/2018, com o número R/Cr 342.1/2015.

22 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *António Nuno Bordalo Pacheco*.

ANEXO

3 — Número de registo: R/Cr 342.1/2015.

11 — Plano de Estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (6.1)	Outras horas de trabalho (7)	Das quais correspondem apenas ao estágio (7.1)	Horas de trabalho totais (8)=(6)+(7)	Créditos (9)
Métodos Quantitativos	461 — Matemática	Geral e Científica	1	S1	45		67,5		112,5	4,5
Língua Inglesa	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e Científica	1	S1	45		67,5		112,5	4,5
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na ótica do utilizador.	Geral e Científica	1	S1	60		90		150	6
Economia	314 — Economia	Geral e Científica	1	S1	45		67,5		112,5	4,5
Direito das Organizações	380 — Direito	Técnica	1	S1	60	42	90		150	6
Introdução à Contabilidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1	S1	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Contabilidade e Relato Financeiro I	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1	S2	60	42	90		150	6
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração	Técnica	1	S2	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Contabilidade de Custos I	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1	S2	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Cálculo Financeiro	343 — Finanças, Banca e Seguros	Técnica	1	S2	60	42	90		150	6
Fiscalidade I	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	1	S2	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Gestão de Recursos Humanos	345 — Gestão e Administração	Técnica	1	S2	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Contabilidade Pública	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2	S1	60	42	90		150	6
Contabilidade de Custos II	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2	S1	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Casos Práticos de Contabilidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2	S1	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Contabilidade e Relato Financeiro II	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2	S1	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Análise e Gestão Financeira	345 — Gestão e Administração	Técnica	2	S1	60	42	90		150	6
Fiscalidade II	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Técnica	2	S1	45	31,5	67,5		112,5	4,5
Estágio	344 — Contabilidade e Fiscalidade	Em Contexto de Trabalho.	2	S2	750	60	0	750	750	30
<i>Total</i>					1 650	553,5	1 350	750	3 000	120

311755233


PARTE G
CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.
Deliberação n.º 1218/2018
Delegação e subdelegação de competências do Conselho de Administração

Tendo presentes as competências previstas nos Estatutos do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, para o presidente do conselho de administração (artigo 8.º), para o diretor clínico (artigo 9.º) e para o enfermeiro-diretor (artigo 10.º), o conselho de administração delibera ainda:

1 — Delegar no presidente e vogais as competências necessárias à prática dos atos de gestão corrente dirigida ao regular funcionamento da instituição dos pelouros atribuídos, bem como:

a) Delegar no presidente do conselho de administração, Prof. Doutor Fernando Regateiro competência para:

Autorizar despesas de locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 500 000 EUR, sem IVA incluído, para posterior desenvolvimento concursal, no âmbito legal;

Outorgar contratos com o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E. e assiná-los em representação do conselho de administração;

Exercer as responsabilidades e competências inerentes aos pelouros dos vogais na ausência ou impedimento destes.

b) Delegar nos vogais Dra. Manuela Mota Pinto, Dr. Carlos Santos, Dr. Francisco Parente — Diretor Clínico e Enf.ª Áurea Andrade — Enfermeira Diretora, os poderes para, no âmbito de atos de gestão corrente dirigida ao regular funcionamento da instituição correspondentes aos